

	<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)</b> <b>DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)</b> <b>DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)</b> <b>SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)</b>	
	<b>Grupo de Trabalho para o Fomento de Métodos e Ações Inovadoras (GT – Inovação)</b>	<b>ATA DE REUNIÃO N. 03/2023</b>
<b>Data: 01/12/2023</b>	<b>Horário: 14h</b>	<b>Local: 905 da SGADM</b>

Realizada de forma híbrida, presentes na sala de reunião da DICOL os seguintes membros e convidados:

- Juíza **Fernanda Xavier de Brito**, Auxiliar da Presidência;
- Juíza **Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros**, Auxiliar da Presidência;
- Juíza **Renata Guarino Martins**, Auxiliar da Presidência;
- Senhor **Paulo Roberto de Souza**, representante do Departamento de Inovação e Desenvolvimento do Secretário-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC/DEIND);
- Senhor **Guilherme Acacio Santini Pereira**, Chefe de Serviço, do IdeaRio (SGGIC/DEIND/IDEARIO);
- Senhor **Daniela Cabral Soares Gasparri**, Diretora do Departamento de Inovação e Desenvolvimento (SGGIC/DEIND).

E pelo *Microsoft teams*, presentes os seguintes membros e convidados:

- Juiz **Alberto Republicano de Macedo Júnior**, Auxiliar da Presidência;
- Senhor **Daniel de Lima Haab**, Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC);
- Senhor **Carlos Mauro Brasil Cherubini**, Secretário-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC);
- Senhora **Aline Viana Magalhães**, Diretora do Departamento de Soluções;
- Senhor **Bruno Brasil Soares**, Assessor – SGTEC;
- Senhora **Virna Amorim**, Assessora – SGTEC;
- Senhor **Antonio Medeiros**, Analista de dados do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
- Senhora **Gisele Fleury Veiga**, Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
- Senhor **Lucas Marcondes Pavelski**, Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

A Juíza **Fernanda Xavier**, Presidente do Grupo de Trabalho para o Fomento de Métodos e Ações Inovadoras (GT-Inovação), saúda a presença de todos e dá início à reunião às 14h10.

A **Magistrada** informa o tema objeto da presente reunião, qual seja, a apresentação do sistema SAREF (Sistema de Apresentação Remota e Reconhecimento Facial), desenvolvido pelo TJDF e publicado pela revista do CNJ em 2022. Trata-se de sistema promissor à otimização de tempo despedido em marcação de comparecimento dos apenados que cumprem o regime aberto.

Sr. **Antonio Medeiros** se apresenta e se coloca à disposição para dirimir eventuais dúvidas que venham a surgir ao longo da apresentação. Em seguida, aduz sucintamente sobre a problemática que deu origem ao referido sistema, fazendo menção ao período pandêmico, em que vigorava o isolamento social em detrimento da necessidade de o apenado se apresentar em cartório como medida de continuidade da pena em regime aberto.

Assim, deflagrada a problemática, foi criado o sistema SAREF, pelo qual o apenado pode se apresentar ao Juízo de forma remota e simplificada. Noutro passo, o sistema também otimiza o tempo necessário aos registros pertinentes, conjugando o andamento processual e a anotação no SEEU. Para tanto, detalha que o sistema SAREF tem 03 (três) interfaces de uso, a saber:

- I- SAREF-admin: integrada ao SEEU, esta interface é utilizada apenas pelo servidor. Por aqui, o servidor consegue cadastrar o apenado com todas as informações pertinentes, delimitar o prazo para apresentação do apenado, bem como homologar e consultar as apresentações feitas.



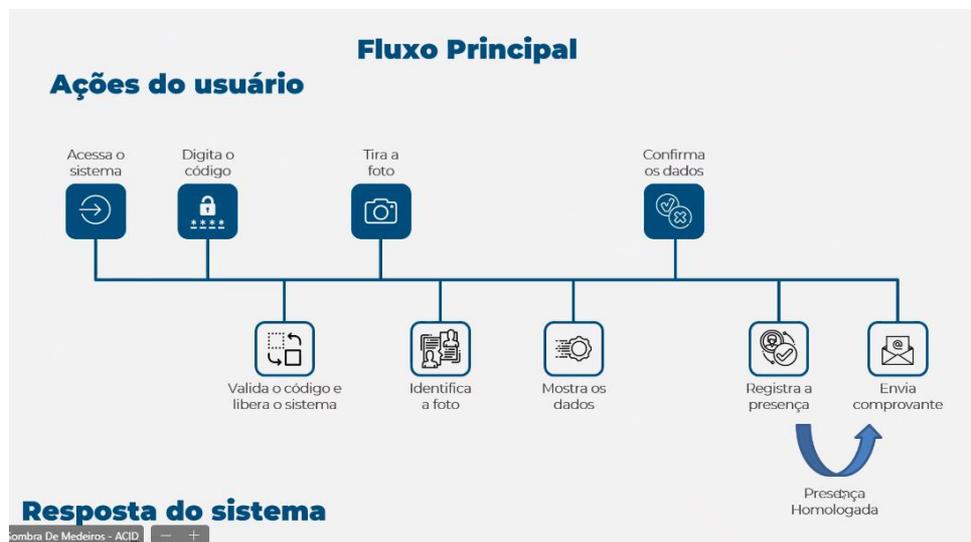
- II- SAREF- Totem: Utilizada pelo próprio apenado, essa interface tem por escopo proceder à apresentação por reconhecimento facial, que se dará por *webcam* acoplada a uma estrutura móvel. Atualmente, essa versão é menos usada, pois os totens ficam sediados nos fóruns.



- III- Mobile: Cuida-se de interface disponibilizada pela web, cujo usuário final é o próprio apenado. Para tanto, dentro do período disponibilizado, o interessado acessa o site e preenche os campos pertinentes (foto, biometria, dados). Isso feito, será enviado seu registro de comparecimento. Efetuado o *login*, é possível aferir a localização através de GPS. Atualmente, essa é a versão mais usada.



No que tange à acessibilidade e segurança, o **Sr. Antônio** aduz que, nas duas opções disponíveis ao apenado, as apresentações são submetidas ao crivo do servidor para posterior homologação feita no SAREF-admin. Ao fim, feita a homologação pelo Servidor, as informações são remetidas ao SEEU.



Juíza **Fernanda Xavier** indaga se o sistema reconhece possíveis ações fraudulentas, vislumbrando a hipótese de um terceiro utilizar a foto do apenado, ou até mesmo um software, para registrar falsa apresentação. **Sr. Bruno Brasil** ressalta que, atualmente, há crescente utilização de *depp fakes* (programações capazes de manipular imagens, vídeos, vozes e sons em geral) e questiona quais medidas são tomadas para atenuar os riscos.

Em resposta, o **Sr. Antonio** informa que tal falha pode vir a ocorrer, porém ressalta que há grande preocupação com a melhoria do sistema, para torná-lo *anti-spoofing* (antifraude). Reprisa, no entanto, que a autenticidade das informações ficam submetidas à

análise do servidor, antes de promover a homologação da apresentação do apenado em Juízo.

Seguindo a apresentação, o **Sr. Antonio** explana acerca da expansão do sistema desenvolvido, citando a criação de um robô que automatiza as homologações verossímeis, bem como a implantação do mesmo sistema às demais varas de execuções penais. Ademais, ratifica que, homologada a apresentação através do sistema SAREF-admin, ocorre automaticamente a juntada ao SEEU, via VPN.

De outro prisma, a **Juíza Renata Guarino** indaga acerca do controle de apenados que não se apresentaram através de reconhecimento facial no tempo assinalado. Em resposta, o **Sr. Antonio** informa que recentemente foi desenvolvida ferramenta hábil a criar um *script*, o que automatiza o controle dos apenados que não se apresentaram dentro de determinado período e, por isso, levaram “falta”.

Em sequência, a **Magistrada** questiona acerca da localização do apenado quando emitida na versão mobile, especificamente sobre a confiabilidade da informação e o modo como foi obtida. Prontamente o **Sr. Antonio** aduz que esse quesito ainda é uma vulnerabilidade do sistema, acentuando que a solução para essa problemática é complexa. Por fim, consigna que, atualmente, são utilizados avisos alertando sobre as possíveis consequências, para coibir iniciativas fraudulentas.

Dirimindo os questionamentos feitos pela Sra. Virna Amorim, o **Analista de dados do TJDF** elucida que a linguagem utilizada na *back-end* é o Python e na *front-end* é utilizado o Java Script e HTML puro. Quanto ao PDPJ, informa que estão sendo feitas as extensões necessárias. Por fim, registra que caso o TJRJ queira adquirir o sistema em cotejo, provavelmente, deverá fazê-lo por meio do PDPJ, plataforma digital instituída pelo CNJ que tem por escopo fomentar o desenvolvimento colaborativo entre os Tribunais.

**SAREF - PDPJ**

Em Outubro de 2023 o CNJ iniciou o uso do SAREF

- Tribunais homologados que iniciaram o uso em produção:
  - TJMT e TJSC
- Tribunais iniciando homologação:
  - TJTO, TJGO, TJMG, TJAC e TRF4

ACROSS 1821  
**CNJ inicia uso de sistema de apresentação remota e reconhecimento facial**  
29 de outubro de 2023, 21:26

O Conselho Nacional de Justiça adotou, por meio de resolução, a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ) e o Sistema de Apresentação Remota e Reconhecimento Facial (SAREF). O projeto foi desenvolvido em colaboração com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e do Território (TJDF).

Desde o mês de maio (2023), o Tribunal de Justiça do Mato Grosso (TJMT) lançou o primeiro piloto para testar a ferramenta de autenticação de usuários por meio de reconhecimento facial. Já o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) vai fazer o teste na região de Goiânia.

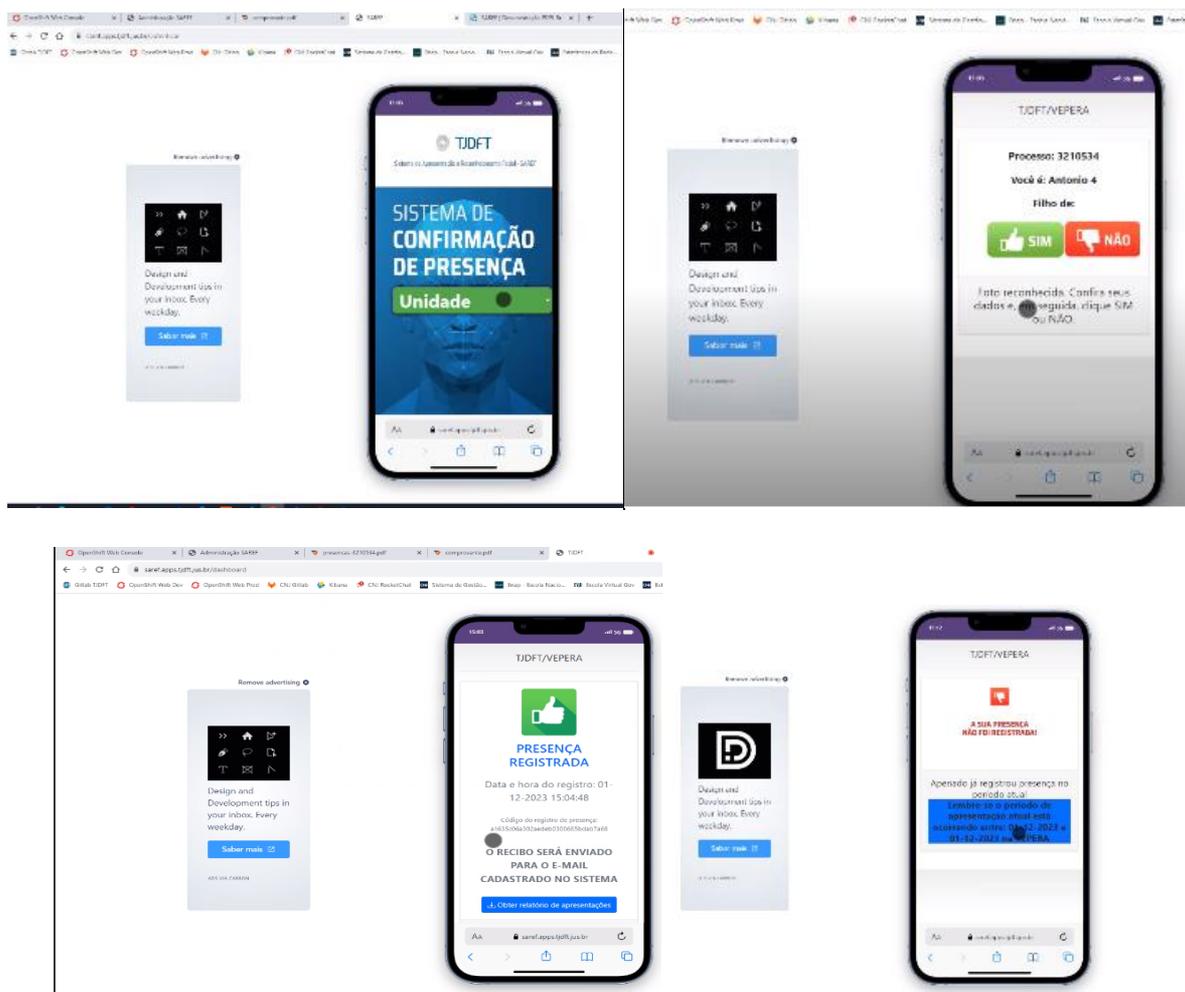
A implementação do SAREF está em fase de homologação nos Tribunais do Estado de Goiás (TJGO), Goiás (TJGO), Minas Gerais (TJMG) e São Paulo (TJSP), além do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4).

O SAREF permite a apresentação remota do processo via computador.

Feita a apresentação acerca do manuseio do sistema pelo servidor e os resultados do sistema trazidos àquela Corte do DF, a **Juíza Ana Paula Pena Barros** questiona se o apenado recebe algum comprovante da apresentação feita, tal como ocorre na concordância ou rejeição à homologação feita pelo servidor.

**Sr. Antonio** explica minuciosamente como o usuário irá preencher os campos necessários. Ao fim, com a confirmação dos dados preenchidos, o usuário seguirá com o procedimento, dando azo à emissão de comprovante de registro. Como segurança, constará nesse comprovante um código único para validação, bem como a data e hora. Por

derradeiro, nada obstante a possibilidade *print screen* ou *download* do documento, o comprovante será enviado por e-mail.



Na mesma toada, o **Analista de dados do TJDF** ressalta que as apresentações por reconhecimento facial são limitadas, obedecendo os termos pragmáticos balizados no SAREF-admin. Ou seja, uma vez feita a apresentação, o apenas não conseguirá se apresentar de novo, em razão de já tê-lo o feito antes. De igual modo, em casos de apresentações intempestivas, o apenas não conseguirá proceder ao registro.

Dirimidas as dúvidas apresentadas, a **Presidente do GT-INOVAÇÃO** agradece pela apresentação e as explicações expostas, ponderando que o tema em tela será analisado, quanto à viabilidade de implantação do sistema.

**Sr. Antonio** externa sua prontidão para quaisquer dúvidas que venham a surgir, disponibilizando seu e-mail para contato: [antonio.medeiros@tjdf.jus.br](mailto:antonio.medeiros@tjdf.jus.br)

Nada mais a ser tratado, a Dra. **Fernanda Xavier de Brito** agradece a presença de todos e encerra a reunião às **15h20**.

**JUÍZA FERNANDA XAVIER DE BRITO**  
**Presidente do GT- Inovação**